MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO ONEROSA DE LOTES DE TERRENOS URBANIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.042, de 15 de dezembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> **[...]**
> **Art. 2º [...]**
> **[...]**
> **Parágrafo Único:** Os beneficiários que tiveram alterações em seus contratos de origem deverão ter as parcelas já pagas e as quitadas compensadas junto ao setor de arrecadação do Município, ficando autorizado os ajustes necessários.
> **[...]**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BF86-70F1-B931-E576 e informe o código BF86-70F1-B931-E576

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF86-70F1-B931-E576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 08/08/2024 14:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BF86-70F1-B931-E576